

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS E A SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.006/0001-20, com sede na Rua Pernambuco, nº 1002, sala 1102, Bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Presidente, eleito através Assembleia Extraordinária do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais do dia 27 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de Contagem em 03 de março de 2026, e a **SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.195/0001-67, sediada na Rua Campo Verde, nº. 103, Bairro Juliana, Belo Horizonte - MG, instituição mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, neste ato representada por seu(s) procurador(es), resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto registrar o interesse mútuo dos partícipes em estabelecer cooperação institucional voltada ao desenvolvimento de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, com foco no fortalecimento das políticas públicas de atendimento a mulheres em situação de violência, especialmente aquelas em situação de risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS POSSIBILIDADES DE COOPERAÇÃO

Os partícipes manifestam a intenção de, no âmbito de futura parceria, desenvolver ações tais como:

- a) atividades de extensão universitária;
- b) realização de atividades formativas para equipes e usuárias;
- c) visitas institucionais a espaços acadêmicos, culturais e de convivência da PUC Minas;
- d) eventual disponibilização de campos de estágio supervisionado, conforme interesse e viabilidade institucional;
- e) outras iniciativas que venham a ser definidas de comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO INSTRUMENTO

O presente Protocolo de Intenções possui caráter exclusivamente institucional e não vinculante, não gerando obrigações jurídicas, financeiras ou administrativas entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais entre os partícipes no âmbito deste Protocolo, tampouco a alocação de recursos humanos em atividades não aprovadas nos termos da cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO FUTURA

A cooperação ora pretendida será objeto de Acordo de Cooperação Técnica a ser formalizado posteriormente, mediante regular instrução processual, no qual serão definidas as condições, responsabilidades e diretrizes da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Considerando a natureza deste instrumento, fica vedado o compartilhamento, coleta, armazenamento ou tratamento de dados pessoais entre as partes, as quais, neste ato, reconhecem que eventuais atividades decorrentes da futura cooperação deverão observar rigorosamente os princípios da confidencialidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação, especialmente no que se refere às mulheres atendidas pelo CONSÓRCIO, nos termos da legislação aplicável, sendo que essas condições serão especificadas no contrato eventualmente firmado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de até 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser encerrado a qualquer tempo por manifestação de qualquer dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo poderá ser encerrado:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) por manifestação de qualquer dos partícipes;
- c) pela formalização do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DA ASSINATURA DIGITAL

É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir as dúvidas e questões advindas da execução do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, na impossibilidade de composição amigável.

As partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, eventuais anexos, informações e obrigações, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos acordados, renunciando expressa e substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por

qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos artigos 107, 219 e 220 do Código Civil.

As partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, incluindo assinaturas eletrônicas

Belo Horizonte/MG, data das assinaturas digitais.

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Rocha de Faria
CPF: ***.558.976-**
Data: 25/09/2026 08:07:28 -03:00



CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Rômulo Albertini Rigueira
CPF: ***.226.276-**
Data: 25/09/2026 09:25:25 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Paulo Sérgio Gontijo do Carmo
CPF: ***.293.926-**
Data: 25/09/2026 09:51:43 -03:00



SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA

Procurador(es)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6F7Y2-V8RNG-J9X73-BFA2K

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ricardo Rocha de Faria (CPF ***.558.976-**) em 25/09/2026 08:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.73.244.116	Lat: -19,919411 Long: -44,092756 Precisão: 71 (metros)
Autenticação gab*****@contagem.mg.gov.br	
Email verificado	
9OXTD+AtQNOC1ZMA34tJbA3YoG16QOOJAvobWUwd45A= SHA-256	

- ✓ Rômulo Albertini Rigueira (CPF ***.226.276-**) em 25/09/2026 09:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.14	Não disponível
Autenticação rig*****@pucminas.br (Verificado)	
Login	
rxWIFpWLCw+IQhjOoUtQdy9Ye5QybttuAuXt7W6WxaA= SHA-256	

✓ Paulo Sérgio Gontijo do Carmo (CPF ***.293.926-**) em 25/09/2026 09:51 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.15	Não disponível
Autenticação	pau*****@pucminas.br (Verificado)
Login	
X3ISLXONADzxUiJ6Uo4ffDoStLOBvwu78AbTYeK5UXo=	
SHA-256	

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas
(Fuso horário de Brasília):

✓ Carlos E. S. Olegário (CPF ***.178.926-**) em 24/09/2026 17:20

✓ Rogerio Gonçalves Vargas (CPF ***.534.426-**) em 25/09/2026 09:24

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/6F7Y2-V8RNG-J9X73-BFA2K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>